



Proposição: **PLEI - PROJETO DE LEI**  
Número: **000084/2021**

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 17/05/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



**Institui o projeto "Casa da Leitura" no âmbito no Município de Juiz de Fora e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído o projeto "Casa da Leitura" no âmbito do município de Juiz de Fora.

Art. 2º O projeto de que trata esta Lei constitui-se em uma pequena "biblioteca", instalada em certo local e que tem por objetivo proporcionar o fácil acesso da população a obras literárias, de modo a incentivar o hábito da leitura através do compartilhamento de diversos tipos de literatura.

Art. 3º Ficará a cargo da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (Funalfa) a implementação deste projeto.

Art. 4º Qualquer interessado, seja pessoa física ou jurídica, poderá participar deste projeto, de acordo com as regras a serem previamente adotadas.

Parágrafo único. As despesas com a implantação da "Casa da Leitura", inclusive a compra e/ou doação de livros para compor o acervo, poderão ser atribuídas ao interessado.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei naquilo que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 17 de maio de 2021.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins  
Vereador Marlon Siqueira - Progressistas